

Aviso nº 31/2023-DLCA/GAB/SETUR-PI/GAB/SETUR-PI

Teresina, 15 de setembro de 2023.

| <b>EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.<br/>TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SETUR.</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do Processo SEI</b>  | <b>00153.000369/2023-73</b>  |
| <b>Modalidade de Licitação</b>   | TOMADA DE PREÇOS.  |
| <b>Tipo de Licitação</b>   | MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.  |
| <b>Fundamento Legal</b>  | Lei nº 8.666/93.   |
| <b>Nome do Órgão</b>   | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.   |
| <b>Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.</b>                             | <p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2023-SETUR, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Pedro II-PI - área 20.552,34 m<sup>2</sup>, <b>torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA OTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.055/0001-26; CONSTRUTORA SOLUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.371.770/0001-18, pelos motivos destacados no Parecer de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</li> <li>2. Pela INABILITAÇÃO da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.737.378/0001-11, pelos motivos destacados no Parecer de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</li> </ol> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº <b>00153.000369/2023-73</b> e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.</p> <p>A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p> |

Teresina-PI, 14 de setembro de 2023.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER BRUNO SAMPAIO BORGES - Matr.0371464-X, Coordenador**, em 15/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - RG.S.1613500-SSP-PI, Secretário**, em 15/09/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9202194** e o código CRC **4F17F38B**.